

## **PROJETO DE LEI Nº 010/2022**

***Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para o exercício de 2022, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPS**

21.01.09.122.0032.2080 – Manutenção das atividades administrativas do FPS  
Elemento de Despesa – 3.3.90.86 – Compensação a regimes próprios de previdência R\$ 30.000,00  
**Total do Crédito Especial ..... R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Serve de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - FPS**

21.01.99.997.0033.0020 – Reserva de contingência do RPPS  
Elemento de Despesa – 9.9.99.99 – Reserva de contingência e reserva do RPPS R\$ 30.000,00  
**Total da Redução ..... R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 10 de março de 2022.

Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal

*Visto da Procuradoria Geral*

.....

Estação, 10 de março de 2022.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no Orçamento vigente.

O Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento de 2022 do Município de Estação, para incluir classificação orçamentária para custear as despesas da compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

O valor será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será reduzido da reserva de contingência e reserva do RPPS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevendo-nos cordialmente.

Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal